



Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

[www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)

QUARTA - FEIRA, 16 DE OUTUBRO DE 2019

Edição 1705  
05 páginas



## EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**  
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E  
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO:** <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

**E-MAIL:** diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Secretário Municipal de Administração

**TRIAGEM EDITORIAL:** Lidiane Kozak

**RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

**Edifício da Prefeitura Municipal**  
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

### EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO: Alex Fabiano Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Efraim Kos

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

## DECRETOS

### DECRETO Nº 577/2019

*Revoga o Decreto que menciona e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 9485/2019;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica revogado a pedido, o Decreto nº 336, de 04/06/2019, que concedeu Licença Especial ao servidor **Ailton Almeida Borges**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data.

**Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2019.**

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal em Exercício

### DECRETO Nº 578/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015 e conforme o protocolado sob nº 9486/2019;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, a professora abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma desloca-se da área urbana para o interior do Município/de localidade rural para outra, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal/CMEI:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Adriana Santos de Mattos - 1º cargo	Do Campo de Rio dos Patos Presidente Kennedy	05%	14/10/2019
Adriana Santos de Mattos - 2º cargo	CMEI São José de Arimatéia	05%	14/10/2019

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2019.**

**OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal em Exercício

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 206/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 14/10/2019;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Eugenia Senkiv**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Zeladora*, no período de 02 de outubro 2019 a 14 de novembro de 2019.



**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2019.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 207/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 14/10/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde concedida a servidora **Rosangela Aparecida Gorgo Pontarolo Kopanski**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, no período de 07 de outubro 2019 a 06 de novembro de 2019.

**Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2019.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

### PORTARIA Nº 208/2019

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e considerando o Protocolo administrativo nº 8520/2019;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Autorizar a servidora **Cidiane Cosmo Rodakevicz**, ocupante do cargo de *Agente de Combate a Endemias*, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ausentar-se de suas atividades para dedicar-se a realização de Estágio Supervisionado, no período de 60 (sessenta) horas, conforme demonstrado e justificado no Protocolo nº 8520/2019, devendo a servidora promover a reposição da carga horária utilizada para a realização do referido estágio no ano de 2019.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de outubro de 2019.

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal em Exercício

## LICITAÇÕES

**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 065/2019.**  
**Motivação: artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.**  
**Contrato nº 263/2019.**

**Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de molejo, suporte, calibragem e embuchamento de eixo, sem fornecimento de peças, visando a manutenção dos veículos da frota municipal.

**Adjudicatário: IVETE APARECIDA KELTE GRUSKOSKI**  
**Valor: R\$ 74.861,00** (Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta

e Um Reais)

**Data:** 14 de outubro de 2019.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 09 de agosto de 2020, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. José Leonirto Dalzotto para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Saúde, Marcelo Sidnei Chanivski para serviços que envolvam veículos da Secretaria de Educação, e José Luiz Bini para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Transportes e Infraestrutura e demais secretarias, e o Sr. Pedro Krauczuk como fiscal substituto.

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luis Cesar Sanches Filho, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

#### Extrato de Dispensa de Licitação nº 074/2019.

**Motivação: artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.**

**Contrato nº 261/2019.**

**Objeto:** Aquisição emergencial de 200 cargas de oxigênio medicinal de 7m3 e 12 cargas de oxigênio medicinal 3m3.

**Adjudicatário: RAPIDOGAS GASES INDUSTRIAIS LTDA**

**Valor:** R\$ 26.697,20 (Vinte e seis mil seiscentos e noventa e sete reais e vinte centavos)

**Data:** 15 de outubro de 2019.

**Vigência:** 30 (trinta) dias.

**Fiscal:** Igor AlexeyMorskei

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luis Carlos Mendes Ferreira Junior, Secretário de Saúde.

#### 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços sob nº 067/2019

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: Bolanho&Bolanho Ltda**

**Pregão Eletrônico nº 027/2019**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

Em decorrência do reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado via protocolo nº 7346/2019, segue abaixo o valor unitário a ser praticado a partir da presente data:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Und. de medida	Preço unitário
Lote 001	11	Pneu 295/80 22,5 borrachudo, 16 lonas, 152/148G, load range H, novo, fora de estrada, resistente a cortes e lacerações, borracha de alta resistência, qualidade Goodyear, Pirelli ou superior Cota Ampla Concorrência.	Firestone - T831	UNID	1.575,39
Lote 001	12	Pneu 295/80 22,5 borrachudo, 16 lonas, 152/148G, load range H, novo, fora de estrada, resistente a cortes e lacerações, borracha de alta resistência, qualidade Goodyear, Pirelli ou superior Cota Exclusiva Me/Epp.	Firestone - T831	UNID	1.575,39
Lote 001	46	Pneu 175/65 R14, novo, resistente a cortes e lacerações, borracha de alta resistência, qualidade Goodyear, Pirelli ou superior	Bridgestone/Fuzion	UNID	189,55
Lote 001	47	Pneu 175/70 R14, novo, resistente a cortes e lacerações, borracha de alta resistência, qualidade Goodyear, Pirelli ou superior	Bridgestone/Fuzion	UNID	212,83
Lote 001	53	Pneu 185/80 R 14 C, novo, resistente a cortes e lacerações, borracha de alta resistência, qualidade Goodyear, Pirelli ou superior	Firestone / CV 5000	UNID	239,67

Em decorrência da alteração do valor unitário fica acrescido ao montante contratual o valor de R\$ 6.016,73 (seis mil e dezesseis reais e setenta e três centavos).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 10 de outubro de 2019.



**Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 063/2019.**  
**Motivação: artigo 25, II c/c art.13, VI da Lei nº 8.666/93.**  
**Contrato nº 260/2019.**

**Objeto:** Contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de mecânica geral – mão de obra/hora – sem fornecimento de peças, com utilização de Sistema Tempário, visando a manutenção dos veículos da linha leve da frota municipal.

**Adjudicatário: ALCIONE FERREIRA**

**Valor: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**

**Data:** 10 de outubro de 2019.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 06 de agosto de 2020, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

**Fiscal:** A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. José Leonirto Dalzotto para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Saúde, Marcelo Sidnei Chanivski para serviços que envolvam veículos da Secretaria de Educação, Pedro Krauczuk para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Transportes e Infraestrutura e José Luiz Bini para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Transportes e Infraestrutura e demais secretarias,

**Gestor:** A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luis Cesar Sanches Filho, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

**1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços sob nº 112/2019**

**Contratante: Município de Prudentópolis**

**Contratada: Super Diagnóstica Produtos Hospitalares Ltda Epp**

**Pregão Eletrônico nº 075/2019**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS**

Conforme solicitação via protocolo nº 8602/2019, após análise ficam alterados os objetos abaixo, passando a seguinte forma:

Item	Descrição	Qtd.	Marca	Und	Nova Descrição	Nova Qtd.
4	UREIA UREIA – UV - PP para automação BS120 Fornecido em Kit com 200 ml	20	Dialab	KIT	UREIA UREIA – UV - PP para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>500 ml</b>	<b>08</b>
5	ACIDO URICO - PP para automação BS120 Fornecido em Kit com 200 ml	15	Dialab	KIT	ACIDO URICO - PP para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>500 ml</b>	<b>06</b>
6	CREATININA PP para automação BS120 Fornecido em Kit com 300 ml	15	Dialab	KIT	CREATININA PP para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>500 ml</b>	<b>09</b>
7	HDL COLESTEROL DIRETO para automação BS120 Fornecido em Kit com 80 ml	40	Dialab	KIT	HDL COLESTEROL DIRETO para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>125 ml</b>	<b>26</b>
8	GAMA-GT GAMA-GT – PP para automação BS120 Fornecido em Kit com 60 ml	13	Dialab	KIT	GAMA-GT GAMA-GT – PP para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>250 ml</b>	<b>04</b>
9	FOSFATASE ALCALINA PP para automação BS120 Fornecido em Kit com 60 ml	10	Dialab	KIT	FOSFATASE ALCALINA PP para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>250 ml</b>	<b>03</b>
10	ALBUMINA -PP para automação BS120 Fornecido em Kit com 200 ml	2	Dialab	KIT	ALBUMINA -PP para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>500 ml</b>	<b>01</b>
11	AMILASE DIRETA para automação BS120 Fornecido em Kit com 30 ml	5	Dialab	KIT	AMILASE DIRETA para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>50 ml</b>	<b>03</b>
12	BILIRRUBINA DIRETA - PP para automação BS120 Fornecido em Kit com 104 ml	15	Dialab	KIT	BILIRRUBINA DIRETA - PP para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>5x50 ml</b>	<b>07</b>
13	BILIRRUBINA TOTAL PP para automação BS120 Fornecido em Kit com 104 ml	15	Dialab	KIT	BILIRRUBINA TOTAL PP para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>5x50 ml</b>	<b>07</b>
14	CALCIO PP para automação BS120 Fornecido em Kit com 60 ml	20	Dialab	KIT	CALCIO PP para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>250 ml</b>	<b>05</b>
15	ALT-PP (TGP) para automação BS120 Fornecido em Kit com 100 ml	10	Dialab	KIT	ALT-PP (TGP) para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>250 ml</b>	<b>04</b>
16	AST-PP (TGO) para automação BS120 Fornecido em Kit com 100 ml	10	Dialab	KIT	AST-PP (TGO) para automação BS120 Fornecido em Kit com <b>250 ml</b>	<b>04</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 15 de outubro de 2019.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Ata de R. P.</b>	238/2019
<b>Pregão Eletrônico</b>	118/2019
<b>Objeto</b>	Registro de Preços para aquisição de tintas acrílicas viárias à base de solvente, solvente/diluyente para tinta acrílica viária e micro esferas de vidro, utilizados em trabalhos conduzidos pelo PRUDETTRAN.
<b>Contratada</b>	<b>MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA EPP</b>
<b>Valor</b>	R\$ 71.780,00 (Setenta e Um Mil, Setecentos e Oitenta Reais)
<b>Fiscal</b>	A fiscalização da presente Ata de RP ficará a cargo do servidor Sr. Juarez José Luz e fiscal substituto Sr. André Geraldo Morskei.
<b>Gestor</b>	O Gestor da presente ata será o Secretário Municipal de Planejamento e Obras, Humberto José Sanches.
<b>Data</b>	09 de outubro de 2019.
<b>Vigência</b>	O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.





**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: [www.prudentopolis.pr.gov.br](http://www.prudentopolis.pr.gov.br)